



exonerar **TIAGO FONTENELLE BRASILEIRO** do cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Engenharia, Diretoria de Gestão Patrimonial e Infraestrutura, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **TIAGO FONTENELLE BRASILEIRO** para cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Engenharia, da Diretoria de Gestão Patrimonial e Infraestrutura, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **KETLYN REIS DE JESUS** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, da Coordenação de Engenharia, Diretoria de Gestão Patrimonial e Infraestrutura, da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

exonerar **ALBERTO LUIZ CRAVO PINTO DE QUEIROZ** do cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2B, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar **LEANDRO DE TEIVE E ARGOLO DOS SANTOS** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

nomear **ALBERTO LUIZ CRAVO PINTO DE QUEIROZ** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2B, da Diretoria de Gestão de Mercados e Centrais de Abastecimento da Superintendência de Gestão Patrimonial para o Desenvolvimento Produtivo, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

nomear **LEANDRO DE TEIVE E ARGOLO DOS SANTOS** para o cargo de Assessor de Planejamento e Gestão, símbolo DAS-2B, da Assessoria de Planejamento e Gestão, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

exonerar **AGENILTO BARRETO DE ALMEIDA** do cargo de Coordenador III, símbolo DAI-4, da Superintendência de Políticas para Educação Básica, da Secretaria da Educação.

nomear **SANDRA MARIA NASCIMENTO ALCÂNTARA** para o cargo de Coordenador II, símbolo DAS-3, do Núcleo Territorial de Educação - NTE 18, do Município de Alagoinhas, da Secretaria da Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES
Governador

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 00785283 de 07 de Maio de 2024

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
14312059	ANDREIA DE MELO SANTOS	01.12.2018/30.11.2023	25.06.2024	24.07.2024

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2023.0047889-91 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 002/2023, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 23 de setembro de 2023, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Analista Técnico Temporário, Psicólogo e Técnico Administrativo Temporário, conforme o RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE 28 DE dezembro DE 2023, disponibilizado nos sites: **Erro! A referência de hiperlink não é válida.** em 28/12/2023, **RESOLVE:**

1. Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias de Técnico Administrativo Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 002/2023, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2ª Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- original e cópia PIS/PASEP;
- original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- original e cópia certificado de reservista para os homens;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- original e cópia comprovação de residência dos últimos anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- cópia dos exames apresentados quando da realização da avaliação médica;
- procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- declaração de que:**

I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;

IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;

VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum

3.O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

Anexo 01

06/05/2024	FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
	Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Eunápolis	15/05/2024	08:30h
	Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Guanambi		08:30h
	Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Jacobina		08:30h
	Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Teixeira de Freitas		08:30h
	Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Móvel		13:30h
	Técnico Administrativo - Administrativo SAC - Salvador		13:30h
	Técnico Administrativo - Administrativo - SAEB		13:30h

Anexo 02**-Ampla Concorrência-****TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - EUNÁPOLIS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313018990	GIOVANNA PEREIRA BATISTA DE CARVALHO	64	5º
2313027792	THAMIRES ELIAS ESTEVES	63	6º

-Ampla Concorrência-**TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - GUANAMBI**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313037338	FABIANO MONTEIRO OLIVEIRA	63	5º
2313039298	IASMIM SIMONE MAIA LUNA	63	6º
2313038505	MAYARA CRISTINA FERNANDES DE CARVALHO	63	7º

-Negros-**TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - GUANAMBI**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313022603	SABRINA BARROS FEITOSA	60	5º

-Ampla Concorrência-**TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - JACOBINA**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313040860	CARLOS ANDRE MACIEL FELICIANO	64	4º

-Ampla Concorrência-**TÉCNICO ADMINISTRATIVO - POSTO SAC - TEIXEIRA DE FREITAS**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313033128	HELIAS DA SILVA	64	3º

-Ampla Concorrência-**TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - MÓVEL**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313016243	LUIZ FERNANDO CALHEIROS BARROS	59	21º
2313004492	ISA CRISTINA DO NASCIMENTO CHAVES	59	22º
2313025766	JORGE MARIO CONCEICAO DE ANDRADE	58	23º
2313038220	HILTON CESAR AMORIM DA SILVA	58	24º

-Ampla Concorrência-**TÉCNICO ADMINISTRATIVO SAC - SAC - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313000792	TALITA DE ANDRADE NASCIMENTO	64	95º
2313037175	TARCIO CARDOSO GONZALEZ LOPES	64	96º
2313016090	JANAINA KELEN DOS ANJOS SILVA SANTOS	64	97º
2313043979	KAREN LAVINIA DA CRUZ RODRIGUES	64	98º
2313033406	DANIELE MASCARENHAS DOS SANTOS	64	99º
2313041608	ELIANE FARIAS FONSECA	64	100º
2313007561	ISABELA DOS SANTOS PEREIRA	64	101º
2313025856	GABRIELA RIBEIRO BORGES DE SOUZA	64	102º
2313004177	RAFAEL COTRIM GOMES FERNANDES	64	103º
2313039134	CARLA NANJI ALVARES BASTOS MEDEIROS	64	104º

-Ampla Concorrência-**TÉCNICO ADMINISTRATIVO - SAEB - SALVADOR**

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
2313002653	BRENDA WENDY BARBOSA RAMOS	64	20º
2313035669	RAFAELA DIAS SANTOS	64	21º

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 012/2024

Processo SEI nº: 019.5113.2023.0184430-53. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a intervenção da Secretaria da Saúde. **Cessionário:** Município de Santo Estevão. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, dos imóveis denominados: Posto de Saúde do Povoado de Pereira, localizado na Rua Leocádio M. Santos, s/nº, Povoado de Pereira, no Município de Santo Estevão, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4940; Unidade Mista de Saúde de Santo Estevão, localizado na Av. Conselheiro Luiz Filho, s/nº, Centro, no Município de Santo Estevão, cadastrado no SIMOV sob o nº 4943; Posto de Saúde do Povoado de Trapiá, localizado no Povoado de Trapiá, s/nº, Zona Rural, no Município de Santo Estevão, cadastrado no SIMOV sob o nº 4945 e Posto de Saúde do Povoado de Paiaia, localizado no Povoado de Paiaia, s/nº, Zona Rural, no Município de Santo Estevão, cadastrado no SIMOV sob o nº 4946, exclusivamente para o seguinte fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades de assistência à saúde. **Vigência:** 20 (vinte) anos, com efeitos retroativos a 13.08.2017, data subsequente ao término do prazo previsto no Termo de Cessão de Uso de Bem nº 051/2014. **Assinatura:** 06.05.2024.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 109/2024

Processo SEI nº: 019.5113.2023.0074897-31. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a intervenção da Secretaria da Saúde. **Cessionário:** Município de Abaré. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, dos imóveis denominados: Casa de Parto e Centro de Saúde de Abaré, localizado na Rua Dr. Antônio Monteiro, s/nº, Centro, Município de Abaré, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 20 e Posto de Saúde de Icoleira, localizado na Rua Transversal à Praça São José, s/nº, Povoado de Icoleira, Município de Abaré, cadastrado no SIMOV sob o nº 29, exclusivamente para o fim público: dar continuidade ao desenvolvimento das atividades de assistência à saúde. **Vigência:** 20 (vinte) anos, com efeitos retroativos a 09.07.2021, data seguinte ao término da vigência do Termo de Cessão de Uso nº 122/2016. **Assinatura:** 06.05.2024.

Portaria Nº 00782749 de 07 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2024.0016856-20	30122319	ANTONIO CARLOS QUINTO DOS SANTOS	92118655	CELINA LAPADOS SANTOS	25.03.2024	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00782767 de 07 de Maio de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei 14.529 de 29 de dezembro de 2022, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9490.2024.0014659-30	30554066	SADY MARCELO LIMA SANCHES	92118659	ELIENE DE OLIVEIRA SANTANA	13.03.2024	13.03.2044

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA